



EM 05 / 05, 2020

M.
Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 025/2020

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 354
em 05/05/2020 às 10:55
Encarregado

Relativo ao “PROJETO DE LEI Nº 025/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

É o relatório: Trata-se o presente Projeto de Lei das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021, encaminhado a esta Comissão em data de 22.04.2020 para análise e parecer.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA.

VOTO DO RELATOR EM: 04.05.2020

Felipe Hulle Delpuppo
Felipe Hulle Delpuppo
Relator

É o parecer: Da análise da matéria, constam que a elaboração do Projeto de Lei nº. 025/2020 foi observado as disposições legais pertinentes, as normas Constitucionais, os ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais para elaboração das peças orçamentárias e as ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021. Estando em conformidade com a realidade do Município, entendemos que a matéria merece o apoio desta edilidade, motivo pelo qual emitimos PARECER FAVORÁVEL, e recomendamos aos demais pares que nos acompanhem na aprovação do projeto em pauta.

Sala das Comissões, 04 de Maio de 2020

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
“PELAS CONCLUSÕES DA RELATORIA”**

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Ubaldino Saraiva
Ubaldino Saraiva
Secretário